



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 2.661 DE 10-10-97

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À MOTORISTAS EM VIAGENS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores que exercerem a função de motoristas, que se deslocarem a serviço do Município em viagens diárias, será concedida uma verba para indenizá-lo de despesa de alimentação, segundo valores e critérios estabelecidos no anexo I, deste decreto.

Art. 2º - Os motoristas da área de Saúde, obedecerão ao critério de adiantamento já em funcionamento, de acordo com o disposto no Decreto nº 2.316 de 28/05/95; devendo a pessoa encarregada do adiantamento promover o controle e apresentar relatório de cada viagem.

Art. 3º - Aplicará no que couber, as disposições do Decreto nº 2.645 de 21/08/97 e 2.316 de 28/05/95.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 10 (dez) de outubro de 1.997.


ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

DTA/fpu.

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA**

18.457.242/0001-74

**DIÁRIAS DE MOTORISTAS**

KM Rodado	Valor (R\$)
Até 200	7,50
De 201 à 800	15,00
Acima de 801	20,00